Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Avenida Brasilia, 131 - Caixa Postal, 98 - CEP 85830-000
CGC 80403330/0001-67
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 007/92.-

SÚMULA: Fixa a Verba de Representação do' Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e dá outras rpovidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixada a VERBA DE REPRESENTAÇÃO a ser paga em razão do exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, ao Vereador eleito pelo Plenário para presidir a Mesa Executiva e a Câmara Municipal no período de 1993/1996.

Art. 2º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO tem natureza indenizatória de gastos inerentes específicos da função repre-' sentativa da chefia da edilidade, é aderida ao cargo de Presidente e não ao mandato legislativo de Vereador e seu pagamento não integra a remuneração.

Art. 3º - O Presidente da Câmara de Vereadores perceberá a quantia equivalente a 2/3 (dois terços) sobre a Verba de Representação atribuída ao Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotaçoes próprias ' do Orçamento na Câmara de Vereadores do Município de Formosa do Oeste.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposiçoes em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Formosa ' do Oeste, 10 de novembro de 1992.

Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =